



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete da Prefeita**

**LEI COMPLEMENTAR N° 082/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado e incorporado ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó 01 (um) cargo de provimento efetivo de Merendeira.

Parágrafo único. As atribuições do cargo ora criado restam definidas na Lei Complementar nº 57, de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete da Prefeita**

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de dezembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
— PREFEITURA —

Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP: 59.378-000  
São José do Seridó (84)3478-2217/2277  
CNPJ: 08.096.083/0001-76  
e-mail: [prefeituradesaojose@yahoo.com.br](mailto:prefeituradesaojose@yahoo.com.br)

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar n° 101/2000, referente aos projetos de lei que autorizam o executivo municipal a efetuar criação de cargos, ajustes, definição de novos valores e enquadramentos de pessoal.

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n°101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A planilha a seguir demonstra o montante de desembolso gerado pela diferença nas alterações dos Cargos e Funções dentro da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

**FUNÇÕES MANTIDAS E JÁ EMBUTIDAS NO CÁLCULO ORDINÁRIO DO EXERCÍCIO CORRENTE**

QUANT.	CARGO/ FUNÇÃO	VENC. INDIVIDUAL	VENC. TOTAL MENSAI	LEGISLAÇÃO
2	Médico	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00	xxx
1	Fiscal da VISA	R\$ 1250,00 + Insalubridade	R\$ 1250,00 + Insalubridade	xxx
4	Professor	R\$ 2.206,05	R\$ 8.824,20	xxx
8	Auxiliar de Professor	R\$ 623,75	R\$ 4.990,00	xxx
6	Técnico em Enfermagem	R\$ 998,00 + Insalubridade	R\$ 5.988,00 + Insalubridade	xxx
1	Odontólogo	R\$ 3.493,16 + Insalubridade	R\$ 3.493,16 + Insalubridade	xxx
2	Agente de Saúde	R\$ 1250,00 + Insalubridade	R\$ 2.500,00 + Insalubridade	xxx
1	<b>Veterinário</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>xxx</b>
1	Fiscais da VISA	R\$ 1250,00 + Insalubridade	R\$ 1.625,00	xxx
1	Auxiliar de Professor	R\$ 623,75	R\$ 623,75	xxx
1	Professor	R\$ 2.206,05	R\$ 2.206,05	xxx

**FUNÇÕES ACRESCENTADAS**

QUANT.	CARGO/ FUNÇÃO	VENC. INDIVIDUAL	VENC. TOTAL	LEGISLAÇÃO
1	<b>MERENDEIRO (A)</b>	<b>998,00</b>	<b>998,00</b>	<b>xxx</b>
1	<b>MÉDICO(A) VETERINÁRIO (A)</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>xxx</b>
	TOTAL		3.998,00	

Nota: O cargo de Médico Veterinário já estava previsto no cálculo de impacto financeiro anterior e, portanto, não se trata de uma nova despesa. Apenas cria-se o cargo dentro do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de São José do Seridó/RN.

**IMPACTO**

SALÁRIO MENSAL TOTAL	REMUNERAÇÃO ANUAL	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	INSS EMPRESA (COTA PATRONAL) + RAT	TOTAL
R\$ 998,00	R\$ 11.976,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 332,67	R\$ 2.794,40	R\$ 16.101,07

Os valores previstos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, férias, adicional de férias e contribuições patronais e previdenciárias (21%).

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos sem e com reajuste.

Os cargos acima vão gerar um custo patronal por ano estimado em **R\$ 11.194,40** correspondentes a 21% (vinte e um por cento) de contribuição patronal IPREVSJS, incidente sobre a remuneração.

O impacto orçamentário anual referente á criação desses cargos será apresentado a seguir.

**Mutatis mutandis**, o impacto nos gastos no exercício de um ano será de **RS 64.501,07**, correspondentes a (salários mensais x 12) + 13º + férias + 1/3 de férias + IPREVSJS (COTA PATRONAL) PERCENTUAL 21%.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - ANO 2019-2020	
AUMENTO	VALORES
Cargos	16.101,07
<b>Sub Total</b>	<b>16.101,07</b>
Atual	VALORES
Despesa Líquida com pessoal	
1º semestre/2019 + 5,95%[1] (8.408.273,17 + 4,5%)	8.915.936,54
<b>Sub Total</b>	<b>8.932.037,61</b>
<b>TOTAL IMPACTO 2019</b>	<b>16.101,07</b>

[1] Inflação Média (%anual) ACUMULADA, no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, divulgado pelo IBGE para 2019: 4,5%.

#### COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO 2019 - 2020

##### Limites - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Limite Máximo.....54,00%

**Limite Prudencial.....51,30%**

Estimativa de Arrecadação Anual	
Receita Corrente Líquida – RCL + correção de 4,5% [1]	16.631.835,87 [2]

Projeção de Incremento no Exercício	
Despesa com Pessoal..... R\$	8.932.037,61

Percentual de Impacto	
Projeção de Percentual de Comprometimento Total.....	<b>53,70</b>

[1] Inflação Média (%anual) ACUMULADA, no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, divulgado pelo IBGE para 2019: 4,5%.

[2] Receita Corrente Líquida Projetada para o RGF 2º semestre de 2019 = R\$ 15.917.632,41 + 4,5% = R\$ 16.631.835,87.

São José do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2019

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

CRC/RN 005231/O-7

CPF: 359.456.724-91